



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2009-2012

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de Novembro de 2012.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1684 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art.1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 740,00(setecentos e quarenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 700,00

07 – Sec. De Obras e Viação  
01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação  
Elemento da despesa:4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 40,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:


05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0014.2.104 – Manter Bloco de Atenção Básica  
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 700,00  
07 – Sec. De Obras e Viação  
01.15.751.0026.2.090 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública do município  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 40,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de novembro de 2012.

  
Olívar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

